



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0079 Botta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0079/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 0090/2013 - PROCESSO N° 0144/2013

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pelo Processo n° 0144/2013, Pregão Presencial n° 0090/2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BOTTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF n° 76.343.151/0001-04 representado pelo representante credenciado, Sr. Renan Zambenedetti Matiotti, brasileiro, CPF n° 009.795.639.25, à saber:
 - 1.1. Descrição do veículo: Veículo automotor novo, 0 km (zero quilometro), ano/modelo 2013/2013, de fabricação nacional com as seguintes características mínimas: tipo passeio, 4 portas, capacidade do porta malas de 290 litros, na cor vermelha, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes sentados, bicombustível, quatro cilindros em linha motor 1.0 de 65 cv, protetor de Carter, caixa cambio manual com 5 marchas a frente e 01 marcha ré, desembaçador com ar quente, barra de proteção nas portas e todos os demais equipamentos de segurança previstos em lei, com garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem. **Marca Fiat Modelo Mille Economy 4 P . Valor R\$ 24.300,00.**
 - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.
 - 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0090/2013**.
 - 1.4. O prazo para entrega do veículo é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço constante no Edital Item 24.
 - 1.5. Os valores devidos serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
 - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
 - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
108	04.01.2.007.4.4.90.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	44905248000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0090/2013**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0090/2013**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0090/2013** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr Renan Zambenedetti Matiotti qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Órgão Gerenciador

Botta Comercio de Veículos Ltda
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: